



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almojarifado.

DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO Nº 04/2024

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023 – PROCESSO Nº 85/2023 – OBJETO: Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção de Ginásio Multiuso, com área total construída de 2.169,21m², conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital.

À Gerente de Compras, Licitações, Contratos e Almojarifado
Sra. **ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI**

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sa. no que se refere aos recursos impetrados através do Protocolo nº 262/2024, pela empresa **IMPLANTA CONSTRUÇÕES EIRELI**, sob fls. 1398 a 1418 e do Protocolo nº 281/2024, pela empresa **WC CONSTRUTORA LTDA**, sob fls. 1419 a 1430.

Outrossim, a decisão do pedido encontra-se detalhada em Parecer Técnico nº 03/2024 e Parecer Jurídico nº 11/2024, os quais desconsideram as razões apresentadas pela empresa **IMPLANTA CONSTRUÇÕES EIRELI** e consideram **IMPROCEDENTES** as razões apresentadas pela empresa **WC CONSTRUTORA LTDA**.

Itapoá, 22 de janeiro de 2024.

KARINA J. OESTERREICH
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almojarifado.

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023 – PROCESSO Nº 85/2023 – OBJETO: Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção de Ginásio Multiuso, com área total construída de 2.169,21m², conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões em Parecer Técnico nº 03/2024 e Parecer Jurídico nº 11/2024, como se minhas fossem, e considerando-as integradas a este, para não conhecer o recurso interposto pela empresa **IMPLANTA CONSTRUÇÕES EIRELI**, e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **WC CONSTRUTORA LTDA**, e, por conseguinte, cumpram-se os atos decorrentes.

Itapoá, 22 de janeiro de 2024.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI
GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E ALMOXARIFADO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5691/2023

/